



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - FAGA  
FACULDADE DE DIREITO DE GARANHUNS - FDG  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - FAHUG  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - FACEG

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Altera o Art. 10 da Resolução nº 004/2016 que regulamenta os cursos de férias no âmbito da AESGA e determina outras providências.

Art. 1º - O art. 10 da Resolução nº 006/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – O Curso de Férias e a Turma Especial terão custo específico fixado e publicado em dezembro para o ano subsequente, sendo o valor vigente para o ano de 2018 referente ao custo semestral de uma disciplina da grade curricular do curso de graduação, sendo a data e horários de matrículas de alunos estabelecidos conjuntamente entre a Coordenação do Curso respectivo e a Secretaria Geral Acadêmica da AESGA.

§1º. Os Cursos não terão ônus ao discente quando a oferta do Curso de Férias e da Turma Especial ocorrer em função de ajustes acadêmicos.

§2º. É permitido apenas aos alunos dos Cursos de Graduação da AESGA, devidamente matriculados, se inscreverem nos cursos de férias, e que foram reprovados no componente curricular ofertado ou que tenham pendência que evidencie o atraso na conclusão do curso.

Av. Caruaru, 508 - São José - CEP 55295-380 | Garanhuns - PE  
(87) 3761.1596 | 3761.1156 | CNPJ: 11.224.920/0001-00  
www.aesga.edu.br



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - FAGA  
FACULDADE DE DIREITO DE GARANHUNS - FDG  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - FAHUG  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - FACEG

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Altera o Art. 10 da Resolução nº 004/2016 que regulamenta os cursos de férias no âmbito da AESGA e determina outras providências.

Art. 1º - O art. 10 da Resolução nº 006/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – O Curso de Férias e a Turma Especial terão custo específico fixado e publicado em dezembro para o ano subsequente, sendo o valor vigente para o ano de 2018 referente ao custo semestral de uma disciplina da grade curricular do curso de graduação, sendo a data e horários de matrículas de alunos estabelecidos conjuntamente entre a Coordenação do Curso respectivo e a Secretaria Geral Acadêmica da AESGA.

§1º. Os Cursos não terão ônus ao discente quando a oferta do Curso de Férias e da Turma Especial ocorrer em função de ajustes acadêmicos.

§2º. É permitido apenas aos alunos dos Cursos de Graduação da AESGA, devidamente matriculados, se inscreverem nos cursos de férias, e que foram reprovados no componente curricular ofertado ou que tenham pendência que evidencie o atraso na conclusão do curso.

Av. Caruaru, 508 - São José - CEP 55295-380 | Garanhuns - PE  
(87) 3761.1596 | 3761.1156 | CNPJ: 11.224.920/0001-00  
[www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br)